



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**02 DE AGOSTO DE 2016**

**ACTA Nº 18**

-----Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou as faltas da Senhora Vereadora Graça Lopes e do Senhor Vereador António Sêco, que não estiveram presentes por se encontrarem de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para apresentar o "Plano de Ação para a Regeneração Urbana, um instrumento criado no âmbito do Portugal 2020. Tem sido alvo e objecto de discussão no seio da Comunidade Intermunicipal, mas também em diálogo com o próprio Governo, a disparidade de tratamento que existe entre os Municípios que têm Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, o PEDU, e que são para os centros urbanos de primeiro nível, e aquilo que são os instrumentos para os centros urbanos complementares e que têm como instrumento os Planos de Ação para a Regeneração Urbana. Existe uma dotação de 211 milhões de euros para 31 Municípios da Região Centro, na prática, as suas cidades, e existem apenas cerca de 70 milhões de euros para 69 Municípios da Região Centro. Isto causa algumas desigualdades, designadamente naquilo que é um indicador que é comparável, que é o FEDER per capita, disponível no âmbito dos PARU e dos PEDU. Existem Municípios





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que têm um FEDER per capita, no âmbito dos PEDU, no limite máximo de quase 300 euros, e no nosso caso concreto temos um FEDER per capita de 87,96€; há municípios que têm, per capita, mais que o triplo do concelho de Arganil, o que nos parece francamente injusto. Este foi o desenho que foi construído no âmbito do Portugal 2020, parece-nos que os Municípios com menos população são claramente penalizados e já fizemos sentir isso ao próprio Governo, no sentido de, numa primeira reprogramação do Portugal 2020, esta questão possa ser reponderada e possa haver uma redistribuição dos fundos. Sabemos também que a CCDRC, nomeadamente a sua Presidente, compreende bem este problema, há uma convicção de que os meios colocados ao serviço dos PEDU são manifestamente exagerados e poderá existir, no momento da reprogramação, uma transferência de verbas, dos PEDU para os PARU, porque o valor de que cada Município dos PARU poderá usufruir é um valor manifestamente insuficiente. No nosso caso, o valor indicativo máximo é de 1.068.309,00€, FEDER, o que significa que, uma vez que estamos a falar de um financiamento de 85%, estamos a falar de investimentos na ordem de 1.250.000,00€. Há aqui uma boa novidade que é o acelerador de investimento, que é um instrumento que o Governo recentemente criou, no sentido de que ações do PEDU e do PARU que avancem em 2016, terão uma bonificação de 10%; basta o Plano de Ação para a Regeneração Urbana de cada Município avançar com uma das ações, não é preciso serem todas, em 2016 e que tenham 15% de execução, e automaticamente existe uma majoração de 10% no total do PARU contratado que serve de dotação do concurso para a seleção das operações; se for no primeiro semestre de 2017 a bonificação é de 7,5%. Nessa perspectiva, porque não podemos nem devemos deixar de aproveitar este programa, do acelerador de investimento, submetemos a nossa candidatura para o Plano de Ação para a Regeneração Urbana em 30 de Junho, no qual foram consideradas 3 ações: em primeiro lugar a ação do Teatro Alves Coelho, em segundo lugar a ação da requalificação de todo o espaço urbano de Arganil e, em terceiro lugar, a criação da Casa das Colectividades. Fizemo-lo também numa perspectiva cautelara, com esta ordem de prioridades. Evidentemente que se mantivéssemos o direito de superfície sobre o Teatro Alves Coelho, era essa intervenção que iríamos fazer e esta verba seria totalmente consumida na intervenção do Teatro Alves Coelho. Colocámos as outras duas intervenções, uma vez que estava a decorrer o processo no Tribunal, e cautelarmente deveríamos ter essas intervenções também previstas. O desfecho relativamente ao Teatro Alves Coelho, que já foi aqui abordado na última reunião de Câmara, na qual não estive presente, foi aquele que todos conhecem, e nessa perspectiva avançam estas duas prioridades, que são a requalificação do espaço público do centro de Arganil, e que envolve intervenções desde o Bairro do Prazo até à Av. das Forças Armadas, também com intervenções na Praça Simões Dias e ruas adjacentes, Rua Oliveira Matos e também a zona do Largo Ribeiro de Campos, bem como a zona envolvente à Igreja Matriz. É um investimento que entendemos que é importante para valorizar o centro, valorizar o espaço público, dotá-lo de boas condições para a fruição quer para quem queira visitar quer para quem queira investir, reforçando aqui a atractividade do comércio tradicional. Também o outro instrumento que colocámos no Plano de Ação para a Regeneração Urbana tem a ver com a criação da Casa das Colectividades, que passa pela remodelação integral do antigo posto da GNR e sua refuncionalização para acolher as





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

colectividades de Arganil, pois muitas delas necessitam de um espaço físico para desenvolver a sua actividade.

-----Foram na passada sexta-feira apresentadas as candidaturas para estas duas intervenções, tendo agora a Autoridade de Gestão, 22 dias úteis para decidir sobre estas duas candidaturas.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para “apresentar as nossas felicitações ao Senhor Cónego Manuel Martins, pela comemoração das suas bodas de ouro sacerdotais, que ocorreram no passado domingo; quero deixar-lhe aqui os parabéns e uma referência para o trabalho que o cónego Manuel Martins tem feito em Arganil e hoje até já com uma abrangência muito significativa em termos daquilo que é o concelho de Arganil e a curiosidade que é do facto da primeira paróquia em que exerceu o seu ministério, Pombeiro da Beira, estar hoje, 50 anos depois, sobre a sua responsabilidade. Desejo as maiores felicidades ao Senhor Cónego Manuel Martins.---

-----Gostava de partilhar uma outra referência, que julgo interessante e, embora o Município não tenha uma responsabilidade directa, poderia ser o dinamizador, até porque vem na senda daquilo que já sucedeu há alguns anos: tive a oportunidade de assistir recentemente à apresentação do CD da Filarmónica Pátria Nova, de Côja, e felicito essa Associação por este novo trabalho, que evidencia um percurso muito interessante do que é a actividade cultural desta Filarmónica.-----

-----Nessa ocasião, ocorreu-me a ideia de poder ser desenvolvida ou dinamizada uma orquestra filarmónica do concelho de Arganil, não municipal, porque não é do Município, porque penso que seria uma experiência interessante. Já houve, na FICABEIRA dos últimos anos, a participação notável, tanto da Associação Filarmónica de Arganil, como da Filarmónica Pátria Nova, de Côja, e era bom, que em 2017, porque estas coisas têm que ser feitas com alguma antecedência, pudéssemos contar com a presença de uma grande Orquestra que tivesse elementos de todas as 5 Filarmónicas do concelho. Há uma evolução muito significativa nos últimos anos, da qualidade artística destas filarmónicas, fruto do investimento que têm feito com os seus alunos e com os seus executantes nos Conservatórios. Por isso, debatemos também aqui há algum tempo a possibilidade de um núcleo do Conservatório de Coimbra ser instalado em Arganil, com as vantagens que tal tem associadas. Deixava esta sugestão para que a própria Câmara possa, junto das nossas 5 Filarmónicas, auscultar do interesse e disponibilidade para um projecto desta natureza, que seria muito importante enquanto demonstração da coesão e da união que deve existir entre estas instituições culturais do nosso concelho.-----

-----Relativamente à partilha de informação que o Senhor Presidente nos fez, no que concerne aos PARU, acompanho o Senhor Presidente nas preocupações relativamente aos diferentes olhares destes instrumentos financeiros para a regeneração urbana; de facto, os números que nos apresenta evidenciam aquilo por que todos temos vindo a lutar, que é para haver instrumentos de discriminação positiva para os concelhos de baixa densidade, aqueles concelhos com mais dificuldades, e quando nos deparamos com estes números verificamos que essas discriminações são negativas e que os PEDU são dirigidos unicamente para as cidades para territórios com outras capacidades de desenvolvimento, com outros níveis de desenvolvimento, disponibilizam cerca de 300 euros per capita, ao contrário do que se passa com





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

territórios como Arganil, e por certo haverá pior, os quais apenas têm acesso a cerca de um terço desse montante. Naturalmente que isso nos deixa preocupados. Todos os esforços que puderem ser feitos no sentido das autoridades de gestão dos responsáveis por estes programas, enquadrado no que é o processo de reprogramação dos fundos comunitários, alterarem este cenário, estaremos disponíveis, e o Senhor Presidente pode contar com o nosso empenho, para reforçar essa reivindicação que é mais que justa para estes concelhos e no caso concreto para o concelho de Arganil.-----

-----Deixo também um reconhecimento pelo facto do Governo estar atento à execução dos fundos comunitários, e ter apresentado esta medida do acelerador de investimento, não só para as autarquias mas sobretudo para os privados e para as empresas, que favorece a rápida execução dos seus projectos e com isso beneficiarem de uma majoração dos seus incentivos, sendo que também os próprios adiantamentos contam para esta taxa de execução. Portanto, estamos perante um mecanismo ainda mais facilitador da obtenção deste apoio suplementar; há aqui instrumentos que têm que ser aproveitados no sentido de ultrapassar eventuais dificuldades que possam ser encontrados pelos investidores, sejam eles públicos, sejam eles privados, nomeadamente os relacionados com a dinâmica económica proporcionadas pelas empresas, que ajudam a criar emprego e riqueza.-----

-----Relativamente às opções do PARU de Arganil, o Senhor Presidente já tinha partilhado connosco que a primeira prioridade seria a intervenção no Teatro Alves Coelho, aliás, quando foi aprovada a primeira ARU de Arganil há cerca de um ano, esse era o objectivo principal. Contudo, os últimos acontecimentos não podem deixar de nos preocupar porque se temos aqui um instrumento financeiro relevante como o Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Arganil com cerca de um milhão de euros de FEDER que está disponível, verifica-se que poderá não haver possibilidade de o aplicar no Teatro, porquanto, de acordo com aquilo que nos foi transmitido pelo Senhor Vice-Presidente na última reunião de Câmara, e pelas informações a que tivemos acesso através da comunicação social, a partir do momento em que a Câmara entrega o direito de superfície à Misericórdia, fica esta instituição impedida de aceder a um instrumento destas características porque é importante dizer que a gestão do PARU é apenas para requalificação de edifícios e investimentos públicos. Digo isto, com preocupação porque acho que é importante haver este esclarecimento, porque poderá haver algum entendimento menos correcto, mais enviesado sobre a utilização destes meios financeiros e importa esclarecer porque apenas podem ser utilizados por Entidades Publicas; deixamos uma vez mais a nota que aqui deixámos na última reunião de Câmara: o Município foi condenado a devolver o Teatro Alves Coelho porque não cumpriu com o Contrato, no entanto devemos estar todos solidários e preocupados com a sua recuperação.-----

-----Perdendo-se esta oportunidade, eu enquanto Vereador já questionei neste Executivo, porque a Santa Casa da Misericórdia de Arganil ainda não informou os arganilenses, sobre de que forma esta Instituição irá recuperar este espaço; isto preocupa-me enquanto arganilense, enquanto autarca que ao longo de dois mandatos neste Executivo, sempre defendi e pugnei, conjuntamente com o Senhor Vereador João Pimentel e outros eleitos do PS, pela necessidade urgente da requalificação do Teatro Alves Coelho. E quando existe um instrumento, uma possibilidade, que abre





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

portas para a recuperação do Teatro, eis que surge uma decisão que pode voltar a pôr todo este processo na estaca zero e é esse facto que como arganilense me preocupa seriamente, porque ainda não vi escrito em lado nenhum como é que a Santa Casa da Misericórdia pretende recuperar o Teatro Alves Coelho. Fala-se agora em criação de grupos de trabalho, se vamos em 2016, reflectir sobre aquilo que se quer fazer no Teatro, então fico extremamente preocupado, porque quando acabar esse momento de reflexão, podem não estar à disposição meios financeiros e oportunidades para que o Teatro seja devolvido aos arganilenses, como todos nós esperamos que seja. Terminando reiterando o apelo que os Vereadores do Partido Socialista aqui deixaram na última reunião de Câmara, é apelar ao diálogo e entendimento, para que sejam abertas novamente formas de ultrapassar esta dificuldade e para que estas verbas disponibilizadas pelo PARU possam eventualmente ser aplicadas naquilo que era o desígnio inicial de recuperação do Teatro Alves Coelho. Apelamos a que haja bom senso para que o Teatro não continue a ser esquecido, como foi nos últimos anos."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para "secundar a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura e, para mais uma vez, aqui deixar a nossa posição que é clara relativamente a todo este contexto, tem vindo a ser expressa ao longo dos anos, em diversos locais e por diversas formas. No fundo, dizer o que disse na última reunião, na qual o Senhor Presidente não esteve, deixar a nota de preocupação por aquilo que pode vir a ser mais um obstáculo à requalificação do Teatro Alves Coelho e sem repetir aquilo que tem vindo a ser dito por mim, deixar aqui a nota de ver se é possível ainda o entendimento entre as duas instituições no sentido da requalificação ser uma realidade. Naturalmente há aqui questões que não têm que ser respondidas pelo Executivo, mas há também aqui uma responsabilidade do Executivo e é nesse sentido que reafirmo aquilo que temos vindo a dizer, no sentido de mau grado o cumprimento das decisões judiciais, outra coisa não seria de esperar, acho que fica aqui um espaço de dúvida que era preciso, rapidamente, colmatar. Fico também preocupado, enquanto arganilense, naturalmente que a Misericórdia terá toda a legitimidade para fazer do Teatro Alves Coelho aquilo que entender, mas fico preocupado se vamos ainda entrar num período mais ou menos longo, em que ainda vamos discutir o que é o papel do Teatro Alves Coelho, quando para mim e penso que para a maioria dos arganilenses é claro qual é o fim último do que deve ser um equipamento com aquelas características. Nesse sentido, e sem querer ser repetitivo, deixava mais um apelo ao Senhor Presidente da Câmara para, à semelhança do que já fez noutro tempo, em que encetou diálogo, que o possa fazer no sentido do Teatro Alves Coelho não ser uma quimera, mas ser uma realidade dentro de algum tempo."-----

-----Tendo em conta a intervenção do Senhor Presidente, relativamente ao PARU, pedir que clarificasse um pouco mais de que constou a candidatura; quando diz e bem vamos requalificar todo este espaço, como é que esta intervenção pode ser uma alavanca, pode ser um instrumento para ir ao encontro daquela grande dificuldade que hoje é a realidade comercial do espaço nobre de Arganil, todos os dias há notícias de pequenas lojas que fecham ou ameaçam fechar; saber se a requalificação urbana de toda esta área nobre da nossa vila, pode ir ao encontro das expectativas e das suas dificuldades e criar condições para um centro de Arganil mais atractivo e mais





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

funcional para que os comerciantes também se possam rever na intervenção que vai ser feita.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para se associar “às palavras que já foram aqui transmitidas e veiculadas particularmente pelo Senhor Presidente, na preocupação manifestada relativamente às verbas que estão a ser alocadas aos PARU e aos PADU; ficamos conscientes de que num primeiro grupo de municípios, enquadrados nos PEDU, estamos a falar de cidades, chegamos ao valor médio por município de 6,8 milhões, sendo que nos remanescentes, que são 70, pouco mais do que um milhão de euros sobra para cada município em termos médios. Isto é um sinal muito negativo dentro daquilo que todos perspectivamos como diferenciação, nomeadamente para os municípios de baixa densidade; a diferenciação que se quer é uma diferenciação positiva, todos pensamos que isso é um pressuposto adquirido no início da conversa; quando se faz uma diferenciação na perspectiva negativa, já nos parece estranho. Relativamente a este aspecto que considero vergonhoso no que tem a ver com a forma de distribuição de fundos que são alocados a estes instrumentos, quero manifestar a minha preocupação porque acho que é um sinal negativo e que também em princípio não perspectiva notícias muito favoráveis nos tempos futuros, porque vale a pena recordar que há relativamente pouco tempo foi demitido o Presidente da CCDR Norte, porque, pasme-se, tinha no que tem a ver com a distribuição deste tipo de verbas no Norte, tinha no Porto uma distribuição de valores em que ia aos 111,50€ per capita, e para Vale de Cambra dava 1.066,40€ per capita. Aqui sim, estávamos a assistir a uma diferenciação positiva, é aquela que nós também defendemos para o nosso território. A consequência foi aquela que todos conhecemos, foi o facto do Senhor Ministro ter exonerado o Presidente da CCDR Norte e isso não augura nada de positivo relativamente às nossas pretensões, de ser operacionalizada uma diferenciação positiva.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para se associar “à referência ao Cónego Manuel Martins, que assinalou no passado domingo os 50 anos de sacerdócio. É um longo período de ação ao serviço dos outros, que não queria deixar de enaltecer, registando também a coincidência de ter agora sob a sua responsabilidade uma paróquia que esteve na sua génese como sacerdote, a paróquia de Pombeiro da Beira. As nossas felicitações ao Cónego Manuel Martins.”-----

-----Tomámos boa nota da proposta do Senhor Vereador Miguel Ventura, relativamente à possível constituição de uma orquestra filarmónica do concelho de Arganil. Teremos oportunidade de falar com as cinco filarmónicas do concelho, indagando da possibilidade de poder levar a efeito este projecto.”-----

-----Relativamente ao Teatro Alves Coelho quero enunciar alguns aspectos que me parecem importantes: o Tribunal decidiu pela devolução do Teatro Alves Coelho e pela devolução das rendas à Santa Casa da Misericórdia de Arganil, que eram duas premissas que constavam da petição que a Santa Casa da Misericórdia de Arganil introduziu em Tribunal. Na prática, ao acatarmos esta decisão, por um lado correspondemos ao desejo e vontade da Santa Casa da Misericórdia, que era a devolução do Teatro e a entrega do valor das rendas desde 2008 e, por outro lado, a decisão do Tribunal, da qual discordamos, mas parece que não faz sentido continuar a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alimentar uma judicialização da relação entre a Santa Casa da Misericórdia e a Câmara Municipal e portanto entendemos que, em nome da superior defesa dos interesses de Arganil, que é correcto acatar a decisão judicial e cumpri-la, e é isso que estamos a fazer; o montante das rendas já foi transferido para a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, entretanto estamos no processo de entrega das chaves e também do cancelamento do Registo de Direito de Superfície, tal como o Juiz determinou.-----

-----Importa aqui referir a questão que os Senhores Vereadores têm referido, do diálogo, e sobre isto há várias opiniões. O Senhor Vereador Miguel Ventura hoje veio mais uma vez fazer um apelo ao diálogo, que também está expresso na mensagem que os Senhores Vereadores dirigem aos arganilenses no Boletim Municipal, um apelo à abertura a um diálogo construtivo, franco e aberto entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, mas depois, ao lermos o jornal "A Comarca de Arganil", da passada quinta-feira, o Presidente da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, num artigo de opinião sobre este assunto, diz que faz votos sinceros para que a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, os arganilenses e os amigos de Arganil em conjunto, encontrem uma solução para este edifício que nas sempre magníficas palavras de Miguel Torga, etc. Há diferentes opiniões relativamente aos passos a seguir no futuro, até mesmo em concreto dentro do próprio Partido Socialista, como pudemos constatar.-----

-----Ainda sobre a questão do diálogo acho que é importante referir que fizemos tudo para haver diálogo. Gostaria de recordar, porque acho importante que isso fique claro, que na reunião de 3 de Março de 2015, e o Senhor Vereador João Pedro Pimentel foi o autor dessa proposta, de que fosse possível reatar o diálogo com a Santa Casa da Misericórdia no sentido de ser viável a obtenção de um acordo. Nesse mesmo dia reuni com o Senhor Provedor e acertámos um acordo verbal que consistia no seguinte, que é para não ficarem dúvidas sobre isso, e que mostra bem a disponibilidade da Câmara para chegar a um entendimento com a Santa Casa da Misericórdia: nós assumíamos a recuperação do Teatro Alves Coelho, independentemente de haver ou não participação de fundos europeus, até ao final do terceiro trimestre de 2017, que é quando termina o nosso mandato autárquico e éramos responsáveis pelo projecto de execução, retirando-se desse acordo as referências a um projecto de arquitectura anteriormente aprovado, em Maio de 2005, e que, face à inexistência de projectos de especialidades se encontrava inactivo e a Santa Casa desenvolvia imediatamente obras de conservação na Escola Adães Bermudes, em particular na melhoria da fachada e a Câmara comprometia-se em subsidiar as intervenções até ao limite máximo de 50 mil euros, que era o valor sensivelmente que já tínhamos recebido até àquela altura em termos de rendas, da concessão do café e do restaurante. Nesse dia as coisas ficaram acertadas, em 3 de Março de 2015; três semanas depois, como sabem na Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia, foi dito algo exactamente contrário a este acordo. Quem está genuinamente interessado em diálogo não põe a outra parte em Tribunal e durante o processo judicial ainda houve algumas possibilidades de haver diálogo neste pressuposto; durante o processo judicial houve a possibilidade de chegarmos a um entendimento nestes termos que tínhamos acertado em 3 de Março de 2015 e a Santa Casa da Misericórdia não quis. Julgo que estar-se hoje a falar num diálogo que não





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

conduzirá a um resultado que todos queiramos, esse tempo está um pouco ultrapassado, mas acompanhamos as preocupações dos Senhores Vereadores relativamente ao Teatro e, genuinamente, queremos que a recuperação avance, foi essa a razão porque decidimos também oferecer o projecto de arquitectura e especialidades à Santa Casa da Misericórdia, que está em fase de conclusão, porque é o único projecto de execução que existe, porque nunca houve nenhum projecto de execução aprovado, o que existe é um projecto de arquitectura cujas especialidades não foram entregues no prazo de seis meses e portanto ficou inactivo.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Ventura falou também na PARU; a PARU não é só investimento público, tem o Plano de Ação para a Regeneração Urbana, contempla as ações de investimento público e potencia o desenvolvimento e investimento privado, nomeadamente a Câmara, no Plano de Ação para a Regeneração Urbana teve que indicar um valor que é um pequeno contributo para o Fundo de Reabilitação Urbana que vai ser criado; esse fundo tem uma comparticipação das autarquias, tem uma comparticipação da Autoridade de Gestão e depois também terá o envolvimento de uma entidade financeira que está a ser selecionada. Nós disponibilizámos 30 mil euros para este Fundo que abrirá um conjunto de oportunidades para os particulares que tenham imóveis dentro das áreas de reabilitação urbana. Aquilo que é claro, no âmbito dos Planos de Ação para a Regeneração Urbana, é que este pouco mais de 1.068.000,00€ é para investimento público a desenvolver pelas Câmaras Municipais e exclusivamente para a sede do concelho; este montante só pode ser aplicado na sede do concelho, essa é outra questão que temos vindo a debater com o Governo, pois esta exigência de ser só para as sedes do concelho parece-nos exagerada porque poderia dar oportunidade noutros núcleos urbanos de poder fazer regeneração urbana, mas são estas as regras do Programa e até haver uma reprogramação não será possível aplicar estas verbas noutro local que não a sede do concelho. Os privados, sejam eles empresários, sejam particulares para recuperar a sua própria habitação, sejam instituições, poderão aceder ao Fundo, terão que fazer a sua candidatura, mas trata-se de subsídio reembolsável ou seja, funciona como um empréstimo sem juros. Neste momento o quadro é este."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo ainda que "agradeço que o Senhor Presidente tenha clarificado aquilo que eu quis dizer mas aquilo que eu quis transmitir foi que este montante alocado à PARU para os investimentos públicos, este 1.068.000,00€ é para investimento da responsabilidade do Município; o Senhor Presidente explicou também que os privados podem também beneficiar, pelo facto de estarem dentro da zona do Plano de Ação na ARU mas esses benefícios ainda não se sabe em que termos vão ser disponibilizados e quais os seus níveis de financiamento, aquilo que se sabe é que o financiamento é reembolsável, o que exige um esforço financeiro muito grande e uma atitude diferente por parte dos investidores para a realização das intervenções. Das palavras do Senhor Presidente em complemento à minha intervenção, aquilo que fica claro é que investimentos com fundos não reembolsáveis, ou seja a fundo perdido, apenas são os da responsabilidade do Município e foi isso que eu quis transmitir; os privados poderão aceder a esses benefícios pelo facto de estarem inseridos na ARU, também benefícios fiscais que estão disponíveis para todos os proprietários, individuais, colectivos, que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

queiram fazer as suas intervenções, os mesmos incentivos que já aqui discutimos aquando da aprovação das ARU para todo o concelho. Queria vincar que subsídios não reembolsáveis apenas estão associados a este montante que foi disponibilizado para o concelho de Arganil e o único beneficiário em termos institucionais é o Município, é a entidade pública neste caso Câmara Municipal de Arganil e não outras entidades, porque embora sejam proprietários de edifícios nessa zona apenas poderão ser considerados beneficiários deste Fundo que ainda será criado e ainda não se conhecem os modelos de financiamento.-----

-----Quanto a divergências, Senhor Presidente, não há divergências, é das diferentes opiniões que se vão tendo que muitas vezes surgem soluções e possibilidades de se concretizar grandes obras; ainda bem que o Partido Socialista é um Partido que, dentro do seu seio, tem pensamentos diversos e é com isso que conseguimos muitas vezes atingir os objectivos a que nos propomos.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “esta questão dos subsídios reembolsáveis e não reembolsáveis não é nenhuma novidade; no início de 2015, nas reuniões que tivemos e nas notas públicas que fizemos sobre esta matéria, esta questão foi referida, porque era aquilo que constava e é aquilo que consta dos programas. Amanhã poderá haver uma revisão dos programas e isto já não ser exactamente assim, e o que nós queremos é que o Teatro seja reabilitado, mas ao dia de hoje o quadro legislativo, e em termos do Portugal 2020, é este.-----

-----Relativamente à questão das posições, é da vida, todos nós temos posições diferentes, até mesmo dentro dos próprios Partidos, aquilo que quis ilustrar é que nos parece que na questão do diálogo, face a todo o histórico que já tive oportunidade de explicar e que é público, já demos provas mais que suficientes daquilo que era a nossa vontade relativamente a esta matéria e que até no Partido Socialista, para quem esta matéria do Teatro Alves Coelho é uma matéria importante e que preocupa o Partido, existem posições diferentes sobre aquilo que é e que deve ser o caminho a seguir para o futuro.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Primeiro

#### Diversos

-----**PRIMEIRO: Visita ao Exploratório Ciência Viva Coimbra** - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente em 22 de Julho p.p., nos termos do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DDES/275/2016, datada de 20/07/2016 da Assistente Técnica Susana Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No âmbito das Atividades de Verão, levada a cabo pelo Espaço Jovem, propõe-se a realização de uma visita ao Exploratório de Ciência Viva de Coimbra, no dia 27 de julho, quarta-feira, como forma de proporcionar às crianças e jovens o contacto direto com a cultura científica, convidando-os a participar ativamente e de forma divertida no mundo da ciência.-----

-----Com o intuito de estimular o interesse, a curiosidade, a motivação e a aprendizagem das ciências nos jovens, nomeadamente nos que de outra forma não teriam oportunidade de visitar o local em questão, devido ao meio familiar em que se encontram inseridos, solicita-se que os custos da visita sejam inteiramente assegurados pelo Município, inclusive o transporte. Estima-se que os custos relativos à visita no Exploratório sejam de 300 euros.-----

-----Nestes termos, e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, nos termos das alíneas hh), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, coloca-se a presente proposta a aprovação pela Câmara Municipal.-----

-----Contudo, coloca-se a aprovação superior o exposto, dado que a viagem ocorrerá já no dia 27 do presente mês, sendo que, posteriormente, poderá ser sempre ratificada em sede de reunião de câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que refere que " Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Paulo Costa, datado de 22.07.2016: "Aprovo o proposto"**.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente em 22 de Julho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **Proposta de Escalões de Apoio em Ação Social Escolar para o ano letivo de 2016/2017.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/264/2016, datada de 11/07/2016 da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A atribuição e funcionamento dos apoios na área da Ação Social Escolar regem-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o direito das crianças e jovens à educação e à igualdade de oportunidades, assumindo um fundamental papel no âmbito das competências desta Autarquia.-----

-----Em conformidade com o Regulamento nº 643/2015 de 23 de setembro de 2015 – Regulamento de Ação Social Escolar - têm direito a beneficiar dos apoios previstos no documento legal em referência, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º Escalões de rendimentos – Refeições (lanches da manhã e tarde) e Manuais Escolares no 1º Ciclo do Ensino Básico; Refeições Escolares (lanches da manhã e tarde) e Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar.-----

-----Subjacentes ao processo de apuramento de escalões de apoio, que se apresenta em quadro anexo a esta informação, os Encarregados de Educação fizeram prova do posicionamento do respetivo escalão mediante a entrega de Declaração, emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou pelo serviço processador quando se tratou de alunos cujos Pais são trabalhadores da Administração Pública e outros documentos que atestaram os rendimentos auferidos, tendo sido fundamentado com a análise/apuramento dos mesmos com referência a 2015. A aplicação das regras de apuramento de Escalões (total dos rendimentos de cada elemento do agregado familiar a dividir pelo número de crianças e jovens com direito a abono de família, nesse mesmo agregado, acrescido de um) definidas pela Segurança Social fundamenta-se do modo que se segue:-----

| Escalões de rendimentos de referência do Agregado Familiar | Rendimento no ano 2015/per capita |
|--|-----------------------------------|
| 1º   | Até 2.934,54€                     |
| 2º   | De 2.934,55€ até 5.869,08€        |

-----Registou-se, ainda, a não entrega de qualquer documento comprovativo da situação económica por parte dos Encarregados de Educação e outros que ocultaram o total dos rendimentos, não beneficiando, desta forma, de qualquer apoio em ação social escolar.-----

-----Com base no mesmo Diploma Legal, os alunos inseridos no Escalão 1 (um) têm direito a beneficiar de total apoio nas Refeições Escolares e Manuais Escolares, ou





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

seja, participação em 100% e os alunos que integram o Escalão 2 (dois), têm direito a beneficiar de apoio/comparticipação em 50%.-----

-----Pelo exposto, solicito aprovação dos Escalões apurados para que se proceda à operacionalização do Processo que envolve a Aquisição dos Manuais Escolares para os alunos com benefício em Ação Social Escolar no Ano Letivo 2015/2016.-----

-----De referir, ainda, que a listagem anexa também traduz o total de alunos a transportar por estabelecimento de ensino, os alunos do 1º Ciclo com Manuais Escolares, exceção dos alunos do 1º ano (responsabilidade do Ministério da Educação através do Agrupamento de Escolas de Arganil), o registo de alunos da Educação Escolar inscritos nas Atividades de Animação e de Apoio à Família e o total de alunos do 1º Ciclo e Educação Pré-Escolar inscritos em Refeições Escolares (almoços e lanches), tendo sido registados e processados 792 Formulários 2016/2017.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de Escalões de Apoio em Ação Social Escolar para o ano lectivo de 2016/2017, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Apreciação e votação da Proposta para Aquisição de Manuais e Livros Escolares para os Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Escalões de Benefício Escolar 1 (A) e 2 (B) – Ano Letivo 2016/2017**-----

-----Presente a informação INF/DDES/266/2016, datada de 12/07/2016 da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Em conformidade com o verificado no ano letivo anterior, elaborou-se a presente informação, destacando a lista de alunos contemplados com benefício escolar, que se anexa, por estabelecimento de ensino, para que se possa operacionalizar a Aquisição dos Manuais Escolares (cujas listas, também se anexa), informando para o facto de que foram adotados os mesmos Manuais Escolares para todas as Escolas do 1º CEB que integram o Agrupamento de Escolas de Arganil no ano letivo 2016/2017.-----

-----Considerando que os Livros de Fichas ao serem utilizados ficam muito danificados para nova reutilização e não traduzem melhor aprendizagem para os alunos, propõe-se a aquisição dos mesmos, também, para alunos com retenção, assinalados pelo Agrupamento de Escola de Arganil.-----

-----Todo o processamento desta vertente de Ação Social Escolar teve por base o estipulado no Regulamento nº 643/2015 de 23 de setembro – Regulamento de Ação Social Escolar.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Desta forma, propõe-se que através do Aprovisionamento desta Autarquia, seja efetuada uma Consulta às Livrarias do nosso Concelho para que seja processada a respetiva encomenda e aquisição.-----

-----O processo de consulta deverá ser efetuado dentro da maior brevidade possível para que seja apurada a respetiva Livraria, uma vez que os Pais/Encarregados de Educação terão que ser informados.-----

-----Na lista de alunos contemplados, que se anexa (quatro separadores em Excel), existe uma coluna onde o Pai/Encarregado de Educação, ao levantar os respetivos Manuais, deverá assinar como forma do controlo e outra coluna que designa a aquisição especial dos Livros de Fichas para os alunos retidos; aos alunos isentos de pagamento bastará que a Livraria confirme os dados do aluno e respetivo Pai/Encarregado de Educação; os alunos com comparticipação em 50%, terão que efetuar o pagamento dos restantes 50% na própria Livraria, sendo, também necessário a identificação das partes e a assinatura final. -----

-----Propõe-se, ainda, que os Manuais e Livros de Fichas sejam sinalizados à respetiva Livraria pelos Pais/Encarregados de Educação, evitando que se adquiram Manuais e Livros de Fichas sem prévio interesse revelado pelos mesmos.-----

-----No final de todo o processo e do levantamento de todos os Manuais e Livros de Fichas, será remetida à Câmara a respetiva fatura, considerando os valores pagos pelos Pais/Encarregados de Educação que deverão ser deduzidos à quantia final a apresentar.-----

-----Informo, ainda, que da lista de alunos contemplados com Manuais Escolares e Livros de Fichas, não constam os alunos do 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, em virtude da respetiva aquisição e atribuição constituir responsabilidade do Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas de Arganil.-----

-----Para uma abordagem sintetizada, apresento quadro que traduz a realidade apurada em termos de número de alunos com escalões 1 e 2 por estabelecimento de ensino:-----

| ALUNOS COM MANUAIS ESCOLARES 2016/2017 |  |   |
|--|--|---|
| Estabelecimentos de Ensino             | Alunos com Escalão 1<br>(comparticipação a 100%) | Alunos com Escalão 2<br>(comparticipação a 50%) |
| Arganil                                | 24   | 37  |
| Côja                                   | 6  | 13  |
| Pomares                                | 3  | 2   |
| Pombeiro da Beira                      | 2  | 5   |
| S. M. da Cortiça                       | 7  | 10  |
| Sarzedo                                | 1  | 10  |
| Totais Parciais                        | <b>43</b>  | <b>77</b>                                       |
| Total Global                           | <b>120</b>                                       |   |

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da **Proposta de Protocolo de Colaboração entre Município de Arganil e Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil.**-----

-----Presente um exemplar do Protocolo de Colaboração entre Município de Arganil e Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/205/2016, datada de 22/07/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-presidente,-----

-----Tendo presente o compromisso de combate ao desperdício alimentar, subscrito no Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana, cuja missão é desenvolver um conjunto de políticas públicas que permitam fazer a ligação entre a solidariedade social e a produção alimentar;-----

-----Dado que irá ser instalado na Loja Social um equipamento de congelação e refrigeração para acondicionamento de produtos e bens alimentares doados pelas superfícies comerciais aderentes do Protocolo de Colaboração "Alimentar + em Arganil", o qual originará custos de energia elétrica acrescidos à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil (local da instalação);-----

-----Atendendo a que o presente Protocolo pretende minimizar tais despesas, apoiando a Loja Social e reforçando a valência do Banco Alimentar;-----

-----Considerando que, ao abrigo das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;-----

-----Propõe-se a submissão da presente proposta de Protocolo a aprovação deste órgão executivo.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre Município de Arganil e Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil, e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de águas - **Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra relativo ao 2º Semestre de 2015.** ----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/167/2016, datada de 27/07/2016 da Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com a adenda ao contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionada com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- - As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 2º semestre de 2015 ascenderam a 11.969,09€. -----

----- - E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com esses mesmos subsistemas no 2º semestre de 2015 ascenderam a 6.228,39€. -----

----- Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra seja de 5.740,70€. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposta na informação supra. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO:** Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia da Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de águas - **Valor a transferir para a Freguesia da Benfeita relativo ao 1º Trimestre de 2016.** -----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/168/2016, datada de 28/07/2016 da Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com a adenda ao contrato de delegação de competências com a Freguesia da Benfeita, relacionada com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- - As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água da Dreia, Benfeita e Monte Frio no 1º trimestre de 2016 ascenderam a 2.078,07€. -----  
 ----- - E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento da Dreia, Benfeita e Monte Frio no 1º trimestre de 2016 foram de 490,64€. -----  
 ----- Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia da Benfeita seja de 1.587,43€. ----  
 ----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 28.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposta na informação supra. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de águas - **Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra relativo ao 1º Trimestre de 2016.** ----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/170/2016, datada de 28/07/2016 da Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com a adenda ao contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionada com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 1º trimestre de 2016 ascenderam a 3.583,48€. -----

----- - E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com esses mesmos subsistemas no 1º trimestre de 2016 ascenderam a 1.424,46€. -----

----- Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra seja de 2.159,02€. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposta na informação supra. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da **Minuta do Protocolo de colaboração entre a PAR – Plataforma de Apoio aos Refugiados/JRS Portugal – Serviço Jesuíta aos Refugiados, Associação Humanitária e o Município de Arganil.** -----

-----Presente um exemplar do Protocolo de Colaboração entre a PAR – Plataforma de Apoio aos Refugiados/JRS Portugal – Serviço Jesuíta aos Refugiados, Associação Humanitária e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/GP/10/2016, datada de 25/07/2016 da Técnica Superior Helena Mota, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A última reunião do Conselho Local de Ação Social de Arganil, de 28.03.2016, desencadeou nos parceiros presentes a vontade de colaborar nesta nobre causa, o Acolhimento de Refugiados no Concelho, e respondendo ao inquérito que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) solicitou ao Município de Arganil procedeu-se ao levantamento de recursos existentes no Concelho, junto dos parceiros da Rede Social Concelhia, para Acolhimento de Famílias Refugiadas, que fizemos chegar à Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR) que juntamos em anexo, para conhecimento.-----

-----Após o levantamento dos Recursos existentes no Concelho, procedeu-se à inscrição na Plataforma de Apoio a Refugiados - PAR, como Instituição Anfitriã, Representando a Rede Local de Parceiros, no âmbito de um trabalho de dinamização dessa Rede, que tem vindo assumir como motor de desenvolvimento e coesão social.

-----A PAR - Plataforma de Apoio aos Refugiados, em 12 de julho de 2016, remeteram Minuta do Protocolo para apreciação e preenchimento do Município de Arganil.-----

-----Em 19 de julho de 2016, a jurista do Município de Arganil, Dra. Ana Raquel Carvalho, emite o seguinte parecer: "No seguimento da V. solicitação de análise ao Protocolo mencionado em epígrafe, informo que, salvo melhor opinião, o mesmo encontra-se em conformidade, nos termos das alíneas o), p), q), r), u), v) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, propõe-se o seu encaminhamento a deliberação da Câmara Municipal".-----

-----Neste sentido proponho a V. Exa. a remissão da Minuta do Protocolo de Colaboração entre a PAR e o Município de Arganil, para apreciação e aprovação da reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "na prática trata-se da participação naquilo que é um esforço nacional de solidariedade relativamente à matéria dos refugiados, existindo aqui algumas entidades que estão disponíveis para disponibilizar instalações para recolher refugiados. Na prática trata-se de concretizar essa vontade do concelho, de poder participar nesta ação humanitária."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "associamo-nos a este Protocolo, até porque em reuniões passadas falámos sobre este assunto e isto é a demonstração da solidariedade que sempre marcou o concelho de Arganil e os arganilenses, perante quem mais necessita. Ficamos satisfeitos por ver aqui um conjunto de IPSS que se disponibilizaram em colaborar neste Protocolo e mostraram abertura para receber estas pessoas que procuram o nosso país, não por vontade própria, mas porque têm que fugir das suas zonas de origem, pelos motivos que todos nós conhecemos e dispensávamos."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a PAR – Plataforma de Apoio aos Refugiados/JRS Portugal – Serviço Jesuíta aos Refugiados, Associação Humanitária e o Município de Arganil, e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Segundo

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** De **Moto Bessa, Lda**, sito na Rua Mariano Lopes Morgado, nº 490, Freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, autorização de descarga de águas residuais, provenientes de separador de hidrocarbonetos, na rede pública de saneamento.-----

-----Presente a informação INF/DGU/300/2016, datada de 15/07/2016 da Técnica Superior Ana Rita Oliveira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O requerente Moto Bessa, Lda., sito na rua Mariano Lopes Morgado, n.º 490, vem solicitar através dos SA/127/2016 e SA/271/2016 autorização de descarga das águas residuais provenientes do separador de hidrocarbonetos instalado na fração A da oficina de motores e motorizadas, na rede pública de saneamento, de acordo com o Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil em vigor.-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se:-----

-----A requerente apresenta memória descritiva acompanhada de plantas relativa ao separador de hidrocarbonetos e rede interna de saneamento, bem como, termo de responsabilidade do autor do sistema de drenagem de águas de lavagens provenientes do separador de hidrocarbonetos.-----

-----A memória descritiva refere-se ao estudo técnico do sistema de drenagem de águas de lavagens provenientes do separador de hidrocarbonetos relativo à obra de um estabelecimento de serviços (Oficina de Motores e Motorizadas).-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Constata-se com base nas plantas e memória descritiva apresentadas, a localização do separador de hidrocarbonetos, bem como, a rede de águas residuais provenientes da lavagem de motos e motores.-----

-----Verifica-se ainda com base nas plantas apresentadas, que à partida todas as escorrências que poderão vir a existir serão encaminhadas para as grelhas e coletores, que por sua vez conduzem estas escorrências provenientes da laboração, para o separador de hidrocarbonetos. Após o tratamento no separador de hidrocarbonetos, estas águas serão conduzidas para a rede pública de saneamento.---

-----Para aceitação das referidas águas residuais, após tratamento em separador de hidrocarbonetos, a requerente deve cumprir o capítulo II "Águas residuais industriais e similares, do Regulamento do Serviço de Distribuição / Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil", bem como a autorização de descarga em anexo.-----

-----De acordo com o n.º 2, do artigo 77.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, a obtenção da referida autorização pode ser concedida pelo prazo máximo de cinco (5) anos e é revogável a todo o tempo, sempre que as condições que lhes são subjacentes sofrerem alterações, e encontra-se sujeita ao pagamento do preço estipulado no tarifário anexo ao referido regulamento, no entanto dado ser a 1.ª autorização de descarga referente ao estabelecimento em questão e por forma a avaliar, ter um histórico de dados das análises de água provenientes do separador de hidrocarbonetos, propõe-se conceder a autorização de descarga pelo prazo de 2 anos, findo o qual, caso o requerente pretenda que a mesma lhe seja renovada, deve requerê-la com a antecedência mínima de trinta (30) dias úteis em relação ao limite de prazo da validade da anterior, por processo idêntico ao do requerimento inicial.-----

-----O requerente deve proceder ao autocontrolo para verificação das condições de descarga das águas residuais em causa, após passagem pelo separador de hidrocarbonetos, enviando trimestralmente (obrigatoriamente até ao quinto dia útil de cada trimestre), conforme regulamento acima referido e autorização de descarga anexa, análises compostas aos parâmetros CBO5, CQO, SST, pH, óleos minerais (hidrocarbonetos), azoto total, fósforo total, que deverão ser feitas antes da entrada no coletor Municipal (caixa de inspeção para amostras).-----

-----Mais se informa, que a Autorização de descarga de águas residuais industriais após pré tratamento está sujeita ao pagamento de uma tarifa de 195,00€+IVA, conforme no 7.2 do Anexo I do Regulamento de Serviço de Distribuição/ Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se a V. Exa. o envio da presente informação e anexo (autorização de descarga) para a reunião de Câmara para apreciação e deferimento da autorização de descarga, conforme o definido no n.º 1 do artigo 78.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se propõe que a emissão da autorização de descarga seja concedida pelo prazo de 2 anos, conforme n.º 2 do artigo 77.º do mesmo Regulamento.-----

-----À Consideração Superior,-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.07.2016: "Aprovo o proposto"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a descarga de águas residuais, provenientes de separador de hidrocarbonetos, na rede pública de saneamento, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Fernando Novais de Sousa**, residente em Arganil, a requerer a alteração do loteamento (junção do lote A e B), localizado em Barrosa, Arganil, ficando a vigorar a planta síntese que consta da página do processo de loteamento n.º 65 e que o loteamento não se encontra sujeito a discussão pública.-----

-----Presente o parecer datado de 13/07/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**"DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:** -----

-----O Sr. Fernando Novais de Sousa veio requerer a alteração do loteamento (junção do lote A e B), localizado em Barrosa – Arganil, pretensão enquadrada no n.º 1 do art.º 27 do RJUE na sua atual redação. -----

-----A 15/06/2016 a pretensão foi analisada, tendo sido solicitado o seguinte: -----

-----1. Notificação ao proprietário do lote C, para que no prazo de 10 dias úteis se pronuncie sobre a oposição ou não à presente pretensão. -----

-----O procedimento previsto no n.º 3 do art.º 27 do RJUE, isto é, a notificação aos restantes proprietários dos lotes, já se encontra executada, através do ofício S/3581/2016, datado de 22/06/2016, tendo-se verificado que o proprietário do lote C não se pronunciou, sendo considerado que não tem a opor relativamente à alteração ao loteamento. -----

-----O parecer é favorável. -----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara para deliberar-se o seguinte: -----

-----1. De acordo com o n.º 2 do art.º 22 do RJUE, o loteamento não se encontra sujeito a discussão pública. -----

-----2. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 23 do RJUE, aprovação de alteração ao loteamento, ficando a vigorar a planta síntese que consta da página do processo de loteamento n.º 65. -----

-----À consideração superior. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Paulo Costa, datado de 15.07.2016: "Aprovo o proposto"**.-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do loteamento em apreço, nos termos da informação supra. À DGU. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Albertina da Costa Almeida Pinto**, residente na Cerdeira, a requerer a alteração do loteamento, localizado em Casal de S. João, União das Freguesias de Vila Cova do Alva e Anseriz, ficando a vigorar a planta síntese que consta da página n.º 543 do processo de loteamento.-----

-----Presente o parecer datado de 25/07/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“ **DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:** -----

-----Por intermédio de informação elaborada pelo Arq. Bruno Dinis, INF/DGU/439/2015 de 25 de junho, foi dado inicio a processo de alteração de loteamento com alvará n.º2/1999, elaborado por iniciativa do Município de Arganil. -----

-----Sobre o presente processo, foi elaborada a sua apreciação com base no n.º1 do art.º20 do RJUE, pela Dr.ª Eduarda Figueiredo, a 25 de Setembro de 2015, tendo o mesmo sido enviado para deliberação em Reunião de Câmara, no sentido de deliberar sobre a sujeição da presente alteração a consulta pública, conforme determinado pelo n.º2 do art.º22 do RJUE. -----

-----O envio para discussão pública foi aprovada em Reunião de Câmara realizada a 6 de Outubro, tendo sido remetida para os titulares dos lotes a 19 de Outubro. -----

-----Em fase de consulta dos titulares dos lotes, foram obtidas as seguintes respostas: -----

-----Lote 1 e 2: Maria Fernanda da Conceição Antunes, oposição a alterações (E/14023/2015); ---

-----Lote 3: Anabela Quaresma Antunes Rodrigues, não se pronunciou; -----

-----Lote 4: Kevin Smith, concordância com alteração (EE/1369/2015); -----

-----Lote 5: Stewart Child, não se pronunciou; -----

-----Lote 6: Maria do Nascimento Franco Antunes Costa, oposição a alterações (E/14193/2015); --

-----Lote 7: Ana Marques e Marcelo Dias, concordância com alterações (E/15368/2015); -----

-----Lote 8: David Quaresma Luís, por meio de Ângela dos Anjos Quaresma, concordância com alterações (E/14192/2015); -----

-----Proprietária das parcelas remanescentes: Albertina da Costa Almeida Pinto, concordância com alterações (E/14136/2015). -----

-----Em apreciação das respostas remetidas, verifica-se que, relativamente ao lote 1 e 2, ocorreu um erro relativamente aos elementos considerados, visto tratar-se de estudo prévio efetuado para o loteamento em causa. Após verificação do projeto final, verifica-se que os lotes em questão, mantém as áreas descritas pelo quadro síntese, sendo que a parcela D, sofre uma redução em relação ao estudo prévio. -----

-----Face ao exposto, verifica-se que relativamente a proprietária do lote 1 e 2, se encontram ultrapassados os argumentos que sustentavam a sua oposição. -----

-----A presente correção não resulta em alteração nos pressupostos o enquadramento elaborado pela Dr.ª Eduarda Figueiredo e aprovados na Reunião de Câmara. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente a oposição apresentada pela proprietária do Lote 6, verifica-se que sobre a mesma existe processo de licenciamento de moradia (proc. N.º23/2007), posteriormente complementado por comunicação prévia de alteração de moradia e construção de muro e piscina (20/02/2012). A quando da comunicação prévia, conforme parecer da Dr.ª Eduarda Figueiredo de 19/01/2012, as áreas propostas relativamente a área do lote, área de implantação, área de anexo e área de equipamento de lazer, foram ajustadas para enquadramento da alteração proposta na altura do aditamento concretizado a 5 de Julho de 2011, pelo que a presente contestação deveria ter sido concretizada na altura. Verifica-se que as áreas do lote em questão não sofreram qualquer alteração, pelo que não se compreende as sugestões da requerente, visto não ter sido afetada pela presente proposta. -----

-----Considerando o exposto, verifica-se que o cumprimento do n.º3 do art.º27 do RJUE, na sua atual redação, sendo que as oposições apresentadas correspondem a 41,8% da área total dos lotes constantes do anterior alvará e 42,9% na presente alteração. -----

-----**Conclusão.** -----

-----Propõe-se dar conhecimento da presente informação às requerentes, assim como planta corrigida do loteamento. -----

----- Propõe-se ainda o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara para deliberar de acordo com a alínea a) do n.º1 do art.23º do RJUE, aprovação de alteração ao loteamento, ficando a vigorar a planta síntese que consta da página n.º543 do processo de loteamento.” -----

-----À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do loteamento em apreço, nos termos da informação supra. À DGU. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras n.º 6/2004, de **Mário Pereira de Frias – Declaração de Caducidade do Alvará de Obras n.º 12.**-----

-----Presente o parecer datado de 12/07/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“No seguimento da INF/DGU/ 225/2016, datada de 15/06/2016, a qual se transcreve: -----

-----“O processo n.º 6/2004 em nome de Mário Pereira de Frias, localizado em Cortiça, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, para alteração/ampliação de moradia, encontra-se dotado de alvará de obras n.º 12 de 25/01/2005, válido até 26/01/08. -----

----- Uma vez que as obras não foram concluídas no prazo fixado no alvará, a licença caduca. ----

-----Assim, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE e uma vez que o requerente ainda não informou a Câmara Municipal quanto à conclusão das obras, propõe-se a Vossa Ex.ª, proceder a audiência prévia do interessado, nos termos do n.º 5 do referido artigo.” -----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o processo.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, propõe-se a V. Ex.<sup>a</sup>, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º 5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do alvará de obras n.º 12, com término a 26 de Janeiro 2008.” -----

-----À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Paulo Costa, datado de 15.07.2016: "Aprovo o proposto".**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras nº 12/2005. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

#### **Projectos de Iniciativa da Câmara**

-----**PRIMEIRO: Projecto de Execução para Requalificação do Espaço Urbano Público - Arganil.** Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 29 de Julho p.p., nos termos do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.----

-----Presente a informação INF/DGU/331/2016, datada de 29/07/2016 do Técnico Superior Sérgio Almeida, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando que é intenção do município de Arganil proceder à Requalificação do Espaço Urbano Público em Arganil, foi realizado o projeto de execução que junto se anexa, integrando o projeto de arquitetura elaborado pela Divisão de Gestão Urbanística do Município.-----

-----Considerando todos os elementos que constituem o projeto de arquitetura, verifica-se que o mesmo é constituído por memória descritiva e justificativa do projeto, medições, orçamento, bem como peças desenhadas e respetivos termos de responsabilidade.-----

-----Enquadramento da Pretensão-----

-----Faz parte integrante do presente documento, a informação INF/DGU/318/2016 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – ARGANIL – ENQUADRAMENTO LOCAL: VILA DE ARGANIL, através da qual é feito o devido enquadramento, sendo que a mesma deverá ser considerada na elaboração dos respetivos pedidos de pareceres às entidades competentes.-----

-----Análise ao Projeto-----

-----O projeto de arquitetura integra o respetivo termo de responsabilidade e respetivo termo de responsabilidade do coordenador de projeto, sendo que o enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigente está devidamente justificado conforme identificado anteriormente no ponto Enquadramento da Pretensão.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pareceres Externos-----

-----Conforme documento anexo, foram efetuados pelo Eng.º Pedro Simões, os pedidos de parecer à APA – Agência Portuguesa do Ambiente e à DRCC – Direção Regional de Cultura do Centro, sendo que até ao momento se aguardam os respetivos pareceres.-----

-----Conclusões-----

-----O projeto em causa apresenta os devidos termos de responsabilidade e foi apresentado o respetivo termo de responsabilidade do coordenador de projeto.-----

-----Efetivamente encontram-se em falta os pareceres das entidades externas nos termos referidos anteriormente no ponto Pareceres Externos, contudo e conforme indicações de V. Exa., existe a necessidade de submeter o processo ao Aviso de Concurso para apresentação de Candidaturas n.º CENTRO-16-2016-03, até ao final do presente mês de Julho, razão pela qual, salvo melhor opinião, poderá o projeto ser aprovado, condicionado aos pareceres externos das entidades referidas, bem como às correções que se mostrem necessárias decorrentes dos respetivos pareceres externos.-----

-----Proposta-----

-----Tendo em consideração as conclusões supra referidas relativamente ao projeto de execução, coloco à consideração superior a tomada de decisão sobre o assunto, relativamente aprovação do projeto de execução para a "Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Pereira Alves, datado de 29.07.2016: "Aprovo o proposto".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "o centro de Arganil já foi objecto de uma intervenção há mais de uma década e meia e pareceu-nos adequado, neste momento, procurar melhorar as condições de distribuição do espaço público, dando-lhe maior atractividade, no sentido de que o centro pudesse ser mais vivido e pudesse ser também um foco de atração em benefício também do comércio tradicional. Pensámos que fazia sentido uma intervenção que possa aumentar a beleza do nosso centro urbano utilizando alguns materiais nobres que no passado tínhamos e que entretanto deixámos de ter. A intervenção começa no Bairro do Prazo e estende-se até à rotunda da Barreira - desde a ponte até à rotunda da Barreira está fora da ARU1, mas não deixaríamos a obra na ponte, irá até à rotunda. Pretende-se mudar todo o mobiliário urbano, no caso dos ecopontos colocar o sistema subterrâneo; melhorar também a distribuição dos contentores de resíduos sólidos urbanos, com outra configuração; pretende-se fazer uma intervenção nos passeios da Av. José Augusto de Carvalho, Av. dos Bombeiros Voluntários e também na Av. das Forças Armadas, voltando a colocar lancil em granito e calçada à portuguesa, com duas listas de basalto azul; pretende-se fazer uma repavimentação da via desde o Bairro do Prazo até à rotunda da Barreira; fazer uma intervenção ao nível dos passeios e colocar tudo em calçada à portuguesa no acesso à Igreja Matriz e na zona da Igreja, dar continuidade à intervenção que se fez no Campanário até ao Sub-Paço, utilizando os mesmos materiais, calçada em granito; outra intervenção também muito importante, no Largo Ribeiro de Campos, cuja configuração actual é pouco amiga das pessoas que ali circulam a pé, pois não temos uma circulação pedonal contínua, desde





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a Praça Simões Dias até ao Paço Grande e aquilo que se pretende fazer é uma redistribuição, encostando toda a circulação automóvel para quem sobe, do lado esquerdo, e criar uma zona pedonal que permita percorrer toda a rua, desde a Praça Simões Dias até ao Paço Grande, atravessando apenas uma passeadeira. Haverá também uma elevação do piso na descida, para que os automobilistas percebam que estão a entrar numa zona em que a prioridade são os peões, e circulem mais devagar. Relativamente à Praça Simões Dias, mantêm-se estas réguas em granito, mas seriam substituídas para dar outra importância e outra nobreza à Praça, utilizando lajetas em granito, nos intervalos das réguas de granito. Serão também intervencionadas estas ruas laterais, a Rua que nos conduz até à Casa do Povo, até à Fonte de Amandos e estas ruas laterais, a Capitão António Pedro Fernandes e a outra. Também a paralela às anteriores instalações do jornal A Comarca de Arganil será alvo de alguma intervenção, uma vez que temos ali estacionamento muito desordenado e que pode colocar questões de segurança em risco, por isso haverá um passeio impedindo o estacionamento, sobretudo nesta parte final da rua, que prejudica qualquer intervenção em matéria de proteção civil que possa ocorrer. Na Fonte de Amandos parece-nos que a intervenção que foi feita foi bem conseguida, ainda está em bom estado e não nos pareceu prioritário nesta fase incluí-la em termos de intervenção pública. Na Avenida estamos também a incluir todo o espaço envolvente ao Hotel, que também será intervencionado.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “relativamente às plantas que nos são apresentadas, embora não seja técnico da área, não me chocam, sobretudo algumas alterações aqui plasmadas, deixava só a nota de que seria importante, dentro do possível, com base neste trabalho, poderem ser ouvidos os comerciantes do centro da vila, para darem a sua opinião e poderem eventualmente criar um ou outro ajustamento que, consensualmente, se entendesse que pudesse ser positivo para esta intervenção urbana que se pretende fazer no centro da vila, tornando este espaço mais atractivo a quem o visita. Deixar também a nota de que esta alteração de prioridades do PARU que todos sabemos porquê, não elimine a intervenção no Teatro Alves Coelho, para possibilitar, se eventualmente for possível essa mesma intervenção num futuro próximo.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “relativamente às prioridades é evidente que a decisão judicial determinou que tivesse que ocorrer uma revisão, a qual fizemos, para poder financiar a Requalificação do Espaço Público de Arganil e a Casa das Colectividades. Não comunicámos qualquer desistência do Teatro Alves Coelho mas a verdade é que no actual quadro essa possibilidade, não sendo a Câmara a detentora do edifício, ela não poderá ser executada nesses termos; se algum dia houver alteração de alguma circunstância, lá estará o Teatro Alves Coelho no conjunto de ações que estavam previstas.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 29 de Julho p.p., nos termos do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---

---

